Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.218 — DE 02 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE **R$ 3.177.905,57(TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Igarapava autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R$ 3.177.905,57 (três milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), no Orçamento de 2025, na seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 25510000 - Despesas com Pessoal - Outorga
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R$.2.622.905,54

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 25510000 - Despesas com Pessoal - Outorga
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R$.125.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 25510000 - Despesas com Pessoal - Outorga
Elemento de Despesa	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variaveis — Pessoal Civil
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R$.105.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 25510000 - Despesas com Pessoal - Outorga
Elemento de Despesa	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais — Intra OFSS
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R$.323.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1°, decorrem de superavit financeiro apurado em balango patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, Inciso I, do paragrafo primeiro, da Lei 4320/64.

Art. 3°. Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual — PPA, Lei n° 1190/25 - Lei Orçamentária Anual — LOA para o exercício de 2025 e Lei n° 1173/24 - Lei de Diretrizes Orçamentarias — LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dois dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR
CHEFE DE GABINETE